



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 045/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
SERVIDORES PARA A FUNCIONALIDADE
DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que preconiza o art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores Municipais para exercer as funções em conformidade com a planilha abaixo:

Nome	Matrícula	Função
ARYCLEITON COSTA FERNANDES	1604	Agente Contratação/Pregoeiro
RENÊ DA SILVA SOUSA	013	Membro Equipe de Apoio
PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	0717	

Art. 2º - Nos casos em que for ser realizados os Pregões (Presenciais e/ou Eletrônicos) a Agente de Contratação designada acima, nos casos necessários, assumirá a função de PREGOEIRO OFICIAL, e a equipe de apoio poderá ser a mesma.

Art. 3º - A Agente de Contratação e Equipe de Apoio, receberá apoio do Setor Jurídico do Executivo, podendo serem prestados também por assessorias, que venham a contribuir para a eficiência das atribuições da função e emissão de pareceres técnicos quando solicitados, em consonância com o art. 8º §3º da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB, em 30 de junho de 2026.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional



PORTARIA Nº 046/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria de Administração deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB, em 30 de junho de 2026.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional